



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

O Presente em 17/12/2013, Edição nº 3739

### DECRETO Nº 3.162/2013

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.503, de 28 de Novembro de 2012,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de **R\$ 48.600,00 (Quarenta e oito mil e seiscentos reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias.

09.00 - SECRETARIA AGRIC.,MEIO AMBIENTE, INDUST.E COMERCIO	
09.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO A INDUST.COMERC.SERVIÇOS	
26.782.0019.2052- MANUTENÇÃO DA PEDREIRA MUNICIPAL	
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R\$ 12.600,00
10.00 - SECRETARIA DEASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA	
08.244.0020.2054 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R\$ 25.000,00
33.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIB.GRAT.	
000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R\$ 3.000,00
33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R\$ 8.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$ 48.600,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial de dotações do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

09.00 - SECRETARIA AGRIC.,MEIO AMBIENTE, INDUST.E COMERCIO	
09.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO A INDUST.COMERC.SERVIÇOS	
26.782.0019.2052 - MANUTENÇÃO DA PEDREIRA MUNICIPAL	
33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R\$ 12.600,00



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA	
08.244.0020.2054 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
31.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R\$ 36.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO .....</b>	<b>R\$ 48.600,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2013.**

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA,**  
**Prefeito**